



**PROJETO DE LEI Nº 041 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2.024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 48.168,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais), na seguinte classificação orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	301	0019	2.253	3.3.90.30.00.000	1600	4500	R\$ 40.000,00
10.04	10	301	0019	2.253	3.3.90.39.00.000	1600	4500	R\$ 8.168,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação decorrente do repasse anual de doze parcelas a serem repassadas nos termos da Portaria GM/MS nº 1924, que alterou a Portaria GM/MS nº 6, de 28/09/2017, no valor de R\$ 48.168,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).

Art. 3º As disposições da presente Lei originados em repasses do Fundo Estadual de Saúde, ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da ação:	Programa de atenção à saúde bucal com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Portaria 1924/2023
Objetivo e detalhamento da ação:	Execução de ações para atenção à saúde bucal, com financiamento do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.924, de 17/11/2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 6.
Valor:	R\$ 48.168,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,.....



**Projeto de Lei nº 041/2024 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 14 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa para implementação das ações para atenção à saúde bucal, com financiamento do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.924, que alterou a Portaria GM/MS nº 6, cujo repasse mensal será de R\$ 4.014,00, totalizando o valor anual de R\$ 48.168,00.

Os recursos a serem recebidos serão utilizados para aquisição de insumos e serviços necessários ao funcionamento do programa de atenção à saúde bucal.

Deste modo, rogamos pela apreciação da matéria com a maior brevidade, observando o devido processo legislativo, a fim de que possamos implementar as ações previstas para execução desta despesa, cujos recursos já estão sendo recebidos, esperando pois seja o presente projeto analisado por Vossas Excelências

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
AQUILES PESSOA DA SILVA  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta

